



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS

EDITAL N° 02/2025 - Seleção de AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).

A Universidade Federal Fluminense em parceria com a Fundação RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de agentes locais de formação, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Agentes Locais de Formação** para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

1.2. Serão disponibilizadas (10) bolsas para os/as Agentes Locais de Formação a serem selecionados.

1.3. Poderão participar do processo de seleção jovens entre 18 e 29 anos, indicados pelos beneficiários dos lotes de reforma agrária dos assentamentos atendidos pelo programa.

1.4. Os jovens indicados deverão viver nos assentamentos atendidos pelo programa, e ser lideranças das seguintes comunidades: Assentamento Dandara dos Palmares e Assentamento Zumbi dos Palmares (níveis I, II e IV), em Campos dos Goytacazes, e Assentamento Chico Mendes, Assentamento Francisco Julião e Assentamento Paz na Terra, em Cardoso Moreira.

1.5. O pagamento das bolsas será mediante a entrega de relatórios mensais.

2. ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO

2.1. Participar de todas as atividades de capacitação no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

2.2. Realizar e participar das atividades práticas de formação junto às famílias dos assentamentos selecionados.

2.3 Acompanhar todo o trabalho realizado com as famílias assentadas atendidas pelo programa.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS

- 2.4. Trabalhar conjuntamente com as famílias assentadas para propor alternativas para melhor aproveitamento das atividades de formação no campo.
- 2.5. Participar de forma efetiva em reuniões com os/as estagiários/as, residentes, supervisores e coordenador/a regional;
- 2.6. Registrar as atividades realizadas em relatórios mensais;
- 2.7. Dedicar de 30 horas semanais ao Programa;
- 2.8. Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previstas para sua participação no Programa.

3. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período
Divulgação do Edital	30/09/2025
Inscrições	De 03/10/2025 a 06/10/2025
Homologação das Inscrições	07/10/2025
Entrevistas	08/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	08/10/2025
Período Recursal	09/10/2025
Divulgação do Resultado Final	10/10/2025

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita através do e-mail para: nijup.esr@id.uff.br, ASSUNTO: **AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**, até a data prevista no cronograma.
- 4.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.
- 4.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. As inscrições homologadas serão informadas aos candidatos através do e-mail.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

4.5. A seleção consistirá em entrevista realizada pela comissão de seleção, no dia **8 de outubro de 2025 a partir das 14h**, e abrangerá aspectos relacionados à aderência ao trabalho a ser desenvolvido.

4.6. As entrevistas ocorrerão na Universidade Federal Fluminense (UFF), na rua Santiago Carvalhido Filho, 80, Centro, Campos dos Goytacazes, na sala do Nijup, localizada no 7º andar, sala 07 do Bloco B.

4.7. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

4.8. A relação dos classificados será encaminhada por e-mail de acordo com o cronograma abaixo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- a) Carta de indicação da comunidade atendida (Associação do Assentamento, Movimento Social ou Comunidade Quilombola);
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- c) Documento de identificação (cópia) e CPF (cópia);

Parágrafo único. Serão considerados como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso à comissão de seleção.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos via formulário (anexo II), direcionado à Comissão do Processo Seletivo, no e-mail: nijup.esr@id.uff.br. Conforme prazo estabelecido no Cronograma.

6.3. Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Coordenador geral)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

6.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado por e-mail conforme prazo estabelecido no Cronograma.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Documentação enviada na inscrição;
- b) Foto 3x4;
- c) Comprovante de residência.
- d) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente).
- e) O/A candidato/a que não comparecer para efetivar a contratação no prazo determinado e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- f) O/A candidato/a não poderá ter vínculo empregatício ao início da bolsa e nem poderá acumular com outro tipo de bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento da vaga de Agente Local de Formação ofertada no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do MDA

8.2. Encerrado o Processo Seletivo todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Pesquisa sobre Infâncias, Juventudes e Políticas Públicas por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

8.3. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o/a candidato/a inscrito/a não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

8.4. A qualquer época será eliminado e substituído, mesmo depois de contratado, o candidato que não cumprir as atribuições previstas no item 2 deste edital.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

**ANEXO I
AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO

Nome completo:		
Identidade:	Órgão Expedidor/U.F	Data de Expedição:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	C.P.F:
Naturalidade:		
Com alguma deficiência?	 <input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não	
Comunidade		

CONTATO

Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:			
Endereço:			
	Bairro:		
Município			CEP:

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
NIJUP- NÚCLEO DE PESQUISA SOBRE INFÂNCIAS, JUVENTUDES E POLÍTICAS
PÚBLICAS

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/10/2023, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF: nº. _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

A decisão objeto de contestação é:

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal